



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 871/2010

**RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, vinculado à AMM- Associação Matogrossense dos Municípios, como veículo de publicação oficial dos atos deste Município.

Parágrafo Único- O reconhecimento do Jornal Oficial dos Municípios, vinculado à AMM- Associação Matogrossense dos Municípios, dispensa a obrigatoriedade de publicação simultânea dos atos deste Município no Diário Oficial do Estado e nos jornais de circulação no âmbito do Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº **676/2007**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 de maio de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal